



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 115/71 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1971

“Abre crédito suplementar para reforço de verbas”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto o crédito suplementar no vigente orçamento, na importância de CR\$53.000,00, distribuído para as seguintes dotações:

Gabinete e secretaria do Prefeito

- 3.0.0.0 despesas correntes
- 3.1.0.0 despesas de custeio
- 3.1.3.0.04 serviços de terceiros.....CR\$3.000,00

Serviços de obras públicas

- 4.0.0.0 despesas de capital
- 4.1.0.0 investimentos
- 4.1.1.0.62 obras públicas.....CR\$50.000,00

Art.2º- Como recurso à abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a empregar o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor em 1º de novembro de 1972.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 09 de dezembro de 1971